

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

TF Madeira LDA

1. O Contrato habilita o acesso do Sócio ao TopFit e utilização das respetivas instalações e equipamentos para a prática de atividades de manutenção física, ginásio e fitness.

A celebração do contrato exige que o Sócio i) tenha uma conta bancária, ressalvadas as condições específicas quanto a menores com 13 ou mais anos de idade; ii) declaração de aptidão física de atividades de manutenção, ginásio e fitness.

1.1 O contrato é celebrado mediante o preenchimento do formulário de adesão, que pode ser submetido presencialmente em qualquer um dos nossos ginásios ou através da nossa página online. No caso de menores de idade, o formulário deve ser entregue presencialmente no Topfit, acompanhado da assinatura dos pais ou responsáveis legais.

1.2 Adicionalmente, a adesão pode ser efetuada por um terceiro em nome do titular do contrato, desde que sejam apresentados os dados e a documentação necessários.

1.3 O Sócio pode aceder ao ginásio após a outorga do contrato.

2. Na data de celebração do contrato, o Sócio pode optar por uma das seguintes modalidades de adesão:

2.1 O contrato tem uma fidelização de 12 ou 24 meses e será renovado automaticamente pelo período de 1 mês, salvo indicação em contrário. A renúncia por parte do Sócio deve ser feita com uma antecedência mínima de 30 dias antes da data de renovação.

2.2 Duração mensal com renovação sucessiva por igual período. A renúncia por parte do Sócio deve ser feita com a antecedência de 30 dias.

3. O acesso às instalações ocorre através de uma pulseira com chip - "Transponder" - devendo ser apresentado junto dos torniquetes de entrada no ginásio, antes de cada utilização.

3.1 O "Transponder" e os serviços acordados (treino + serviços extra) no ginásio TopFit só podem ser utilizados pelo Sócio.

3.2 O sócio adquire o transponder mediante o pagamento do pacote inicial único no valor de 100 €.

3.3 Em caso de perda ou dano do "Transponder" imputável ao Sócio, este incorre na obrigação de pagamento de € 20,00 por um novo "Transponder".

4. O horário de funcionamento do Topfit encontra-se afixado em local visível nas instalações do ginásio. O ginásio reserva-se o direito de alterar os horários de funcionamento em ocasiões especiais, tais como feriados, eventos ou manutenções necessárias.

Qualquer alteração será comunicada aos Sócios com a devida antecedência.

5. A utilização das instalações, equipamentos e materiais do TopFit pelo Sócio deve respeitar rigorosamente o regulamento afixado nas instalações e disponível no site. O regulamento interno, que é parte integrante deste contrato, deve ser cumprido integralmente pelo Sócio. Em casos justificados, os colaboradores do TopFit estão autorizados a dar instruções e a assegurar o cumprimento das normas.

5.1 Compete aos funcionários do TopFit garantir o cumprimento das regras do regulamento do ginásio. A violação das normas pode resultar na proibição de permanência e de entrada nas instalações. Em caso de violação grave e/ou reiterada, o contrato poderá ser rescindido sem aviso prévio por justa causa, podendo, ainda, dar origem a um pedido de indemnização contra o Sócio. Em caso de danos, se o utilizador demonstrar que não houve dano ou que o dano foi menor, será responsável apenas pelo dano comprovado.

6. A idade mínima de adesão ao ginásio é de 13 anos, devendo os menores apresentar uma autorização escrita por parte dos representantes legais.

7. O TopFit permite a suspensão temporária da utilização do ginásio por um período máximo de 26 semanas por ano civil, sem cobrança de mensalidade, desde que seja comunicada com um mínimo de 14 dias de antecedência, através da aplicação disponibilizada para esse efeito. A rescisão do período de descanso pelo utilizador poderá ser efetuada a qualquer momento. Durante os períodos de descanso ou bônus (por exemplo, decorrentes de promoções ou referências publicitárias), a data de rescisão ordinária do contrato será prorrogada pelo mesmo período.

7.1 Após o término do período de suspensão, o pagamento da mensalidade é retomado automaticamente.

8. Informação de Restrições de Saúde: O Sócio obriga-se a informar imediatamente, por escrito, ao TopFit sobre quaisquer restrições ou condições de saúde que possam afetar a sua capacidade de prática de exercício físico, e que possam representar risco para a sua saúde ou segurança durante a utilização das instalações e serviços do ginásio.

8.1 O Sócio reconhece que a falta de comunicação, por parte dele, de quaisquer restrições de saúde ao TopFit exclui a responsabilidade desta última por quaisquer danos, lesões ou prejuízos que o Sócio possa sofrer em decorrência da prática de exercício físico nas instalações e serviços do ginásio.

8.2 O Sócio terá direito ao cancelamento extraordinário do contrato apenas se comprovar, através de atestado médico, que se encontra permanentemente incapacitado de utilizar os serviços contratados. O atestado deverá ser emitido por um médico devidamente habilitado e apresentado ao TopFit para que o cancelamento seja efetivado.

9. Pagamentos e Taxas: O Sócio deverá pagar a taxa mensal de adesão de forma antecipada, uma vez por mês, podendo escolher entre o dia 01 ou o dia 15 de cada mês. A taxa mensal é devida mesmo que o Sócio não utilize os serviços oferecidos. O pagamento da taxa de adesão será efetuado por meio de mandato de débito direto SEPA ou através de cartão de pagamento bancário.

9.1 Não Pagamento: O cancelamento da autorização de débito direto sem aviso prévio resultará na obrigação do Sócio de pagar uma penalização de 6 €. Caso o Sócio esteja em atraso com o pagamento de, pelo menos, 3 (três) quotas mensais (ou seja, 3 débitos diretos autorizados que não tenham sido honrados ou que tenham sido devolvidos

devido

a objeção do Sócio), a TF Madeira reserva-se o direito de rescindir o contrato por justa causa. Nesse caso, o Sócio será obrigado a pagar uma indenização correspondente ao valor total das quotas remanescentes até ao final do contrato.

9.2 Ajuste da Taxa Mensal e Alterações do IVA: Após o término do prazo básico do contrato, a taxa mensal poderá ser aumentada em 2 euros por mês. Este aumento será aplicado anualmente, a cada 12 meses, a contar da data do primeiro aumento. Além disso, quaisquer alterações na legislação do IVA que ocorram após o término do prazo básico resultarão em ajustes correspondentes nas quotizações mensais e nos serviços adicionais oferecidos. O Sócio será informado com antecedência sobre qualquer aumento da taxa mensal ou ajuste devido a mudanças no IVA.

10. Pacote inicial : No momento da celebração do contrato, o Sócio deverá efetuar um pagamento inicial composto pelos seguintes valores: (i) um pacote inicial no montante de 100 €, e (iii) a primeira taxa mensal, que será cobrada de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

11. Itens Proibidos e Utilização de Cacifos:

11.1 Itens Proibidos: O Sócio está proibido de trazer quaisquer objetos ou substâncias que possam colocar em risco a sua segurança, a de terceiros ou a integridade de bens materiais nas instalações do TopFit.

11.2 Cacifos: O TopFit disponibiliza cacifos para utilização diária durante a permanência do Sócio. O Sócio é responsável por fechar o cacifo com um cadeado, que deve ser adquirido e utilizado por ele.

11.3 Responsabilidade em Caso de Perda, Furto ou Roubo: O TopFit não assume qualquer responsabilidade por perdas, furtos ou roubos de bens que ocorram nos cacifos ou nas instalações do ginásio.

11.4 Dever do Sócio: Após a utilização do cacifo, compete ao Sócio deixá-lo aberto e livre de quaisquer objetos.

12. Direitos do Sócio: Ao Sócio são garantidos, em especial, os seguintes direitos:

12.1 Acesso às Instalações e Aulas: O Sócio tem o direito de aceder às instalações do ginásio e participar nas aulas programadas.

12.2 Participação em Eventos: O Sócio poderá participar nos eventos organizados pelo TopFit, conforme as condições estabelecidas para cada evento.

12.3 Uso dos Serviços Disponibilizados: O Sócio tem o direito de usufruir dos serviços disponibilizados pelo ginásio, exceto aqueles considerados serviços extra ou para os quais não tenha efetuado o respetivo pagamento.

12.4 Seguro de Acidentes: O Sócio estará coberto por um seguro de acidentes, conforme as condições estipuladas pelo TopFit.

13. Deveres do Sócio: Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, são deveres do Sócio:

13.1 Preencher o Formulário de Adesão com informações completas, verdadeiras e atualizadas, comprometendo-se a manter atualizados os dados fornecidos; ao longo da vigência do contrato.

13.2 Lei de Bases da atividade física e do desporto. Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, deve o Sócio assegurar que não possui nem revela quaisquer contraindicações para a prática de atividades de manutenção física, ginásio e fitness que pretende realizar, assumindo a responsabilidade pelo incumprimento deste dever;

13.3 Cumprimento do Regulamento do ginásio;

13.4 Cumprimento dos Termos e Condições, os quais o Sócio declara compreender e aceitar.

13.5 Seguir as recomendações e instruções que lhe forem prestadas pelo TopFit, diretamente ou através dos seus representantes;

13.6 Comportar-se com urbanidade nas relações com os trabalhadores, colaboradores e representantes do Ginásio, bem como com os outros Sócios.

13.7 O Sócio compromete-se a zelar pela conservação e boa utilização dos materiais e equipamentos disponibilizados pelo ginásio, comunicando imediatamente qualquer anomalia que detete nas instalações.

13.8 O Sócio compromete-se a cumprir pontualmente todas as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato;

13.9 Cumprimento da Política de Privacidade: Cumprir integralmente a política de privacidade do TopFit, que se encontra em anexo.

14. Cessação do contrato: Se o Sócio celebrar um contrato com um prazo fixo, o contrato será automaticamente renovado por um período indeterminado de 1 mês, após o término do prazo inicial (1,12 ou 24 meses) e do período de prorrogação, salvo se o Sócio rescindir o contrato por escrito, com um aviso prévio de 1 mês antes do fim do prazo inicial ou do período de prorrogação.

14.1 Para que a rescisão seja considerada válida, conta a data de receção da notificação no TopFit. A prova da receção atempada da rescisão cabe ao Sócio.

14.2 Caso ao Sócio tenha sido concedido, por cortesia, um direito de desistência extraordinário por escrito ao celebrar a adesão, poderá exercê-lo dentro do prazo acordado.

14.3 A rescisão deve ser efetuada por escrito. A prova da receção atempada da desistência cabe ao Sócio.

14.4 TF Madeira LDA pode rescindir sem necessidade de indicação do motivo, mediante comunicação nos 14 dias posteriores à celebração do contrato;

14.5 Resolução com fundamento, nomeadamente, no incumprimento dos deveres contratuais ou legais, nos termos do § 13.

15. Todas as alterações ao presente contrato devem ser feitas por escrito e serão consideradas válidas apenas se formalizadas dessa maneira. As propostas de alteração podem ser submetidas através da Aplicação TopFit.

16. Lei Aplicável e Foro: O presente contrato rege-se pelos atos normativos aplicáveis ao território nacional. Para a resolução de quaisquer diferendos que possam surgir em relação a este contrato, será competente o tribunal judicial do estado ou, caso as partes acordem, o tribunal arbitral.

17. Acordos Verbais: Declara-se que não existem acordos ou entendimentos verbais.